



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 1928/2023/MDIC

Brasília, data da assinatura digital.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 342/2023 - MDIC.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1ªSec/RI/E/Nº 67**, de 28 de março de 2023, desta Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 342/2023**, de autoria do Deputado Coronel Ulysses Araújo, que requer informações a respeito da existência de demanda ou previsão de investimentos do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) em projetos de serviços de infraestrutura em países como Venezuela, Cuba, Nicarágua, Moçambique e Argentina.

2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 15/2023 BNDES/GP/DEALEG, contendo os subsídios necessários ao atendimento da demanda supracitada, reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nesta Secretaria.

Atenciosamente,

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 25/04/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33482258** e o código CRC **EB0B3102**.

Ofício nº 15/2023 – BNDES/GP/DEALEG

04 de abril de 2023

Ao Senhor

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ref: Processo SEI nº 52315.100599/2023-35 e RIC 342/2023

Assunto: demanda ou previsão de investimentos do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) em projetos de serviços de infraestrutura em países como Venezuela, Cuba, Nicarágua, Moçambique e Argentina.

Senhor Chefe,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 342/2023, de autoria da Deputado Federal Ulysses Araújo, encaminho a seguir informações e esclarecimentos colhidos junto à Área de Desenvolvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior do BNDES.

Em resposta ao questionamento, cumpre-nos destacar que, atualmente, **não constam nos sistemas do BNDES solicitações encaminhadas por exportadores brasileiros para financiamento às exportações destinadas a projetos nos países mencionados ou para qualquer operação de financiamento às exportações de serviços.** As últimas contratações e desembolsos no âmbito dessa Linha de Financiamento (BNDES Exim Pós-embarque Serviços) datam de 2015 e 2017, respectivamente.

Julgamos, entretanto, oportuno discorrer sobre as principais características do apoio público às exportações brasileiras e seu funcionamento.

Cabe reforçar que, por intermédio de suas linhas de apoio à comercialização no exterior de bens e serviços, o BNDES não empresta dinheiro a outros países nem financia obras ou projetos em outros países, mas apenas financia a exportação de bens e serviços produzidos no Brasil, tendo por objetivo o aumento da competitividade das empresas brasileiras, a geração de emprego e renda no País e a entrada de divisas, contribuindo para a melhoria, dentre outros indicadores, da balança comercial.

Em quaisquer das modalidades de apoio à exportação não há remessa de recursos para o exterior. Na modalidade Pós-embarque (apoio à comercialização) o importador, ao receber os bens e serviços exportados pela empresa brasileira, em vez de efetuar o pagamento à vista, direto ao exportador, reconhece a dívida correspondente aos bens e serviços exportados e autoriza o BNDES a desembolsar os recursos para o exportador em seu nome, em Reais e no Brasil. Ao desembolsar os recursos ao exportador, o BNDES se torna credor do importador, que efetuará o pagamento da dívida ao BNDES conforme disciplinado no contrato de financiamento. Importa destacar que todas as operações de Financiamento às exportações destinadas a projetos de engenharia no exterior contaram com garantia, mais especificamente a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação (“SGE”) com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (“FGE”), que será mais bem explicado adiante.

O BNDES busca apoiar o exportador brasileiro na comercialização ou venda de seus bens e serviços, e desta forma, ampliar o mercado externo para produtos brasileiros (exportação direta), gerando divisas e ajudando no equilíbrio no Balanço de Pagamentos e, ao mesmo tempo, e fomentando as vendas externas de outras empresas brasileiras (exportação indireta) impulsionadas pela atuação das empresas exportadoras no exterior. Note-se que o apoio à comercialização de serviços brasileiros no exterior tem como benefício indireto a exportação de bens brasileiros produzidos por empresas de porte menor, que não conseguem realizar a exportação diretamente. É importante lembrar, ainda, que o comércio internacional é um importante instrumento de geração de emprego, renda e divisas para o País.

O desenvolvimento de um setor exportador mais dinâmico e integrado ao mercado mundial se traduz no aumento da competitividade da produção econômica em escala global, atendendo ao objetivo de fortalecimento do mercado interno brasileiro. Para as empresas brasileiras, a inserção internacional representa não só a oportunidade de ampliar sua produção e obter economias de escala, mas também de diversificar sua carteira de clientes e mitigar riscos. Além disso, o ambiente externo concorrencial tem potencial de induzir as empresas a melhorar sua tecnologia de produção, impulsionando ganhos

de produtividade e aperfeiçoamento tecnológico que são absorvidos também na economia doméstica. Assim, como a competição em escala global é mais acirrada do que a doméstica, o mercado internacional requer que as empresas, para lograrem sucesso, possuam produtos de qualidade e preços competitivos bem como capacidade de absorver e desenvolver novas tecnologias.

O processo de concorrência internacional é um forte ambiente seletivo. Por isso, o apoio oficial é usado por diversos governos para auxiliar as empresas de seus países. Os programas públicos de apoio à exportação existem há quase cem anos nos países desenvolvidos e, nas últimas décadas, têm se difundido também nos países em desenvolvimento. Existem hoje cerca de 100 instituições no mundo que operam nos sistemas públicos de apoio à exportação em seus respectivos países. A intensidade da competição no mercado externo é suficiente para eliminar as empresas que não apresentem formas de financiamento adequadas para sua atuação.

No Brasil, o BNDES é a principal fonte de financiamento de médio e longo prazos às exportações brasileiras, atuando em conjunto com outros órgãos oficiais. O chamado Sistema Brasileiro de Apoio às Exportações baseia-se, além dos financiamentos do BNDES, nos seguintes instrumentos: financiamentos do PROEX-Financiamento, garantia do Seguro de Crédito à Exportação com lastro no FGE e o mecanismo de equalização de taxas de juros do PROEX-Equalização.

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (“FGE”) é uma das principais garantias utilizadas pelo BNDES. O SCE, instrumento de garantia da União regulado pela Lei 6.704 de 26/10/1979, tem como amparo o FGE, com a finalidade de dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações que contem com a garantia do SCE. Sobre o SCE, destaca-se que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF assessorá o Ministério da Fazenda na avaliação e precificação de riscos a serem cobertos por este Seguro. Como as seguradoras privadas de crédito à exportação demonstram algum apetite para o risco comercial nas exportações para países com maior grau de risco de crédito, mas não para o risco político e extraordinário, o SCE também oferece cobertura para os riscos políticos e extraordinários, mesmo para operações com prazos inferiores a dois anos.

Cumpre observar que praticamente todos os países industrializados e em desenvolvimento contam com um mecanismo similar. Como todo seguro, o SCE cobra prêmios do devedor havendo ou não um sinistro, de modo que, caso haja inadimplência, indeniza o financiador e busca recuperar o valor em

atraso. Como mencionado, o instrumento é lastreado FGE, fundo contábil da União, criado há 25 anos, que garante operações de financiamento à exportação de instituições públicas e privadas.

Sobre o FGE, é importante mencionar que o BNDES não possui poder de decisão quanto à possibilidade de concessão do Seguro de Crédito à Exportação, nem quanto às condições de apoio e às garantias exigidas. Tais decisões são tomadas pela Câmara de Comércio Exterior (Camex) e pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (Cofig), que são colegiados interministeriais nos quais o BNDES não tem direito a voto nem poder de decisão, conforme o Decreto 4.993, de 18/02/2004.

Vale ressaltar que o apoio do BNDES à exportação não compete com apoio a obras de infraestrutura realizadas no território nacional. Entre 1998 e 2017, o apoio do Banco às exportações de serviços de engenharia somou US\$ 10,5 bilhões e representou 1,2% dos desembolsos totais do BNDES e, embora possua natureza e objetivos distintos, correspondeu a 3,7% dos desembolsos do BNDES para projetos de infraestrutura no Brasil (US\$ 276 bilhões), no período.

Por fim, cabe reforçar que os benefícios do apoio às exportações de serviços também são percebidos na longa cadeia de fornecedores de bens/materiais/equipamentos e serviços brasileiros, que atendem a empresa brasileira que realiza o projeto no exterior.

Os financiamentos às exportações de serviços de engenharia realizadas pelo BNDES entre 2007 e 2015 movimentaram rede de mais de quatro mil fornecedores no Brasil, sendo quase 70% micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). O número total de empregados destes fornecedores aumentou de cerca de 400 mil, em 2007, para quase 790 mil em 2014 (último ano com dados disponíveis) e foram empregadas em média 590 mil pessoas por ano. Entre 2003 e 2012, essas empresas exportaram 19 (dezenove) vezes mais bens brasileiros para países para onde exportavam com apoio do BNDES do que para outros países onde também atuavam, mas sem financiamento do BNDES. Vale mencionar também o impacto financeiro das operações de crédito. Foram desembolsados pelo BNDES US\$ 10,5 bilhões (R\$ 22,2 bilhões ao câmbio da época dos desembolsos) e o BNDES recebeu US\$ 12,8 bilhões em forma de principal e juros (R\$ 39,3 bilhões, considerando o câmbio das datas dos repagamentos).

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Respeitosamente,

LEONARDO LOUREIRO
NUNES:29822006861

Assinado de forma digital por
LEONARDO LOUREIRO
NUNES:29822006861
Dados: 2023.04.04 15:28:41 -03'00'

LEONARDO LOUREIRO NUNES
Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios
Gabinete da Presidência do BNDES